



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO

Rua Antônio Afonso Ferreira, n.º 269, Centro- Barão do Monte Alto-MG
CEP. 36.870-000 - Fone: 32 3727 1308
CNPJ sob o n.º 17.947.649/0001-17
email:prefeitura@baraodomontealto.gov.mg.br

LEI MUNICIPAL Nº 844, DE 02 DE JULHO DE 2014.

“Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar”

O Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, **SR. ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES**, no uso das atribuições a ele conferidas, FAZ saber: que a Câmara Municipal APROVOU e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, para atender as Despesas de Capital, custeada com fonte de Recursos – 1.46 – Outras Transferência FNDE - através do termo de Compromisso – PAR – Nº 29704/2014 – Ministério da Educação, para Construção de 01 Escola - no exercício de 2014 no valor de R\$ 1.021.290,64 (Hum Milhão, Vinte e Hum Mil, Duzentos e Noventa Reais e Sessenta e Quatro centavos) na seguinte dotação orçamentária:

04.00 – Secretaria de Educação	
12.361.042.1.0015 – Construção e reforma de Escolas	
44.90.51 – Obras e Instalações.....	R\$ 1.021.290,64
Total.....	R\$ 1.021.290,64

Art.2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o caput deste artigo, serão proveniente de Excesso de Arrecadação – Fonte 1.46 – Outras Transferência FNDE – Rubrica 24.21.02.00 Termo de Compromisso firmado junto ao Ministério da Educação – através do PAR – Nº 29704/2014, não previsto no orçamento 2014.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Do Gabinete do Prefeito Municipal, para a Câmara Municipal de Barão do Monte Alto, em 02 de Julho de 2014, 52º Ano da Emancipação Política.

Alexandre Pereira Moreira Neres
PREFEITO MUNICIPAL
MATRÍCULA / MASP 001112
ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico e Dou Fé
que afixei o presente instrumento
em 02 de julho 2014
Sérvio Soares de Azevedo
ASSESSOR DE GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DO MONTE ALTO